

**ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS  
N.º 2022.07.009 TP**

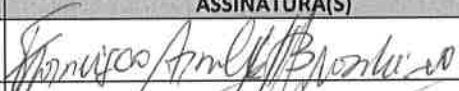

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais Av. B no Município de Itaitinga/CE. PT 1082231-44.**, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

Aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **Janeiro** do ano de **dois mil e vinte e três**, às **13:00 (treze horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada no Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 – Centro – Itaitinga, Ceará., composta pelos seguintes membros: Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente, Hiderval da Silva Sousa e Rosiana Assunção Rangel, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a **TOMADA DE PREÇOS nº 2022.07.009 TP**. O Presidente registra que as empresas participantes são:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ
P(1) CLEZINALDO DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME	22.575.652/0001-97
P(2) TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	20.160.697/0001-75
P(3) CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	07.544.576/0001-69
P(4) CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	07.742.263/0001-15
P(5) COPA ENGENHARIA LTDA	02.200.917/0001-65
P(6) NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	15.372.706/0001-51

Em seguida, O Presidente declarou que já se encontra de posse dos pareceres emitidos pela Engenharia, relativo à análise técnica dos Documentos de Habilitação. Após, iniciou a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: apurou-se que as empresas: P(1) CLEZINALDO DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, P(5) COPA ENGENHARIA LTDA e P(6) NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, foram consideradas HABILITADAS, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo foram consideradas INABILITADAS, as empresas: P(2) TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.7, a mesma não anexou comprovação, fornecida pelo órgão licitante anexo B5 do edital, descumpriu o item 4.6 sub item 4.6.1, o balanço apresentado pela mesma não é a do ultimo exercício conforme registro sob numero 5891876; P(3) CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.7, a mesma não anexou comprovação, fornecida pelo órgão licitante anexo B5 do edital; P(4) CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.2, a empresa não comprovou os itens 01 e 02 nas parcelas de maior relevância, sub item 4.4.6, a mesma não juntou declaração assinada com firma reconhecida do profissional técnico da empresa conforme o edital, sub item 4.4.7, a mesma não anexou comprovação, fornecida pelo órgão licitante anexo B5 do edital, descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.1 a mesma não desmonstrou execução operacional diretamente do objeto da licitação ou similar. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a

tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL. Itaitinga, Ceará, em 24 de Janeiro de 2023, às 15h11min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA(S)
Presidente:	Francisco Arnaldo Brasileiro	
Membro:	Híderval da Silva Sousa	
Membro:	Rosiana Assunção Rangel	